MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.720/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150, à MARIA LUZINETE DE FIGUEIREDO CAVALCANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150, quadra Sul-09, Rua "D", lote nº 03, à MARIA LUZINETE DE FIGUEIREDO CAVALCANTE. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os fundos do lote nº 46 e com a lateral do lote nº 02, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, fazendo frente para a referida Rua "D" e fundos com quem de direito, medindo 8.70mts de frente, por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal